



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50

17.950-000

NOVA GUATAPORANGA - SP

CNPJ n. 44.882.223/0001-03

Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.405 – DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre **revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município** e da outras providências.

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- O Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.365, de 03/03/2014, que estabelece os valores dos cargos e vencimentos dos servidores públicos do Município, Ativos e Inativos - constantes dos Anexos I e II, cargos de provimento em Comissão, e cargos Efetivos das Leis Municipais nºs 1.330 e 1.338, ficam alterados com os valores **revisados e reajustados conforme Anexo desta Lei, permanecendo com a mesma denominação de **Anexo IV**, fazendo parte integrante desta Lei.**

§ Único:- Os valores do **Anexo IV** deste artigo foram reajustados, acrescentados e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.

Artigo 2º)- As Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.365, de 03/03/2014, que estabelecem os valores dos cargos e vencimentos dos funcionários e servidores integrantes do **Quadro do Magistério Público Municipal, de que tratam as Leis Municipais nºs. 1.277 e 1.309, ficam alterados com os valores revisados e reajustados, conforme Anexo desta Lei, com a mesma denominação de **Anexo II**, fazendo parte integrante desta Lei.**

§ 1º)- Fica estabelecido aos servidores docentes do magistério de que trata a **Tabela I, do Anexo II** das Leis Municipais nºs. 1.277, 1.309, 1.339 e 1.342, os valores de vencimentos proporcionais nunca inferiores ao Piso Salarial dos Professores da Educação Básica.

§ 2º)- Os valores do **Anexo II** deste artigo, foram reajustados, acrescentados e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.

Artigo 3º)- O Abono Mensal concedido através da Lei Municipal n.1.187, de 30/04/2008, que concede Gratificação/Ajuda de Custo aos ocupantes do cargo de Conselheiros Tutelares, fica alterado para o valor de **R\$.90,00** (noventa reais).



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



Cont. Lei Municipal nº 1.405/2016

Artigo 4º)- O valor do vale **Cesta Básica de Alimentos**, mensal, dos Servidores Municipais Ativos e Inativos e Conselheiros Tutelares, estabelecidos nos termos das Leis Municipais nºs. 1.215 e 1.265, fica reajustado e fixado de R\$.190,00 para **R\$. 200,00 (duzentos reais)**.

Artigo 5º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos bem como atendem as exigências e percentuais limitadores fixados e contidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **1º de Fevereiro de 2016**.

Artigo 7º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
"Paço Pref. João Rosa"
Em 01 de Março de 2016.

Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.405/2016 – DE 01/03/2016

ANEXO – IV

LEIS MUNICIPAIS n. 1.330 e 1.338

REF	G R A U S				
	A	B	C	D	E
01	885,00	930,00	976,00	1.025,00	1.076,00
02	890,00	935,00	982,00	1.031,00	1.082,00
03	900,00	945,00	993,00	1.042,00	1.094,00
04	910,00	956,00	1.004,00	1.054,00	1.107,00
05	920,00	966,00	1.015,00	1.066,00	1.119,00
06	930,00	977,00	1.026,00	1.077,00	1.130,00
07	971,00	1.019,00	1.070,00	1.124,00	1.180,00
08	1.369,00	1.437,00	1.509,00	1.584,00	1.663,00
09	1.696,00	1.781,00	1.870,00	1.964,00	2.062,00
10	2.027,00	2.128,00	2.235,00	2.346,00	2.464,00
11	2.496,00	2.621,00	2.752,00	2.890,00	3.034,00
12	2.969,00	3.117,00	3.273,00	3.437,00	3.609,00
13	3.326,00	3.492,00	3.667,00	3.850,00	4.042,00
14	4.284,00	4.499,00	4.724,00	4.960,00	5.208,00
15	6.057,00	6.360,00	6.678,00	7.012,00	7.362,00

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 01 de Março de 2016

LUIZ CARLOS MOLINA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.405/2016 – DE 01/03/2016

ANEXO II
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
TABELA - I
CLASSES DE DOCENTES

Nível Faixa	Horas Semanais	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	40	2.140,00	2.247,00	2.360,00	2.478,00	2.602,00	2.732,00	2.868,00	3.012,00	3.162,00	3.320,00	3.486,00	3.661,00
2	30	1.650,00	1.733,00	1.820,00	1.910,00	2.006,00	2.106,00	2.212,00	2.322,00	2.438,00	2.560,00	2.688,00	2.822,00
3	32	1.760,00	1.848,00	1.940,00	2.038,00	2.140,00	2.247,00	2.359,00	2.477,00	2.600,00	2.731,00	2.867,00	3.010,00
4	15	863,00	906,00	951,00	999,00	1.049,00	1.100,00	1.156,00	1.214,00	1.275,00	1.338,00	1.405,00	1.476,00
5	18	1.035,00	1.087,00	1.142,00	1.119,00	1.259,00	1.321,00	1.387,00	1.457,00	1.530,00	1.606,00	1.686,00	1.770,00
6	24	1.380,00	1.449,00	1.522,00	1.598,00	1.678,00	1.762,00	1.850,00	1.942,00	2.039,00	2.141,00	2.248,00	2.360,00
7	30	1.725,00	1.812,00	1.902,00	1.997,00	2.097,00	2.202,00	2.312,00	2.428,00	2.549,00	2.676,00	2.810,00	2.950,00
8	18	990,00	1.040,00	1.092,00	1.146,00	1.204,00	1.264,00	1.327,00	1.394,00	1.463,00	1.536,00	1.613,00	1.694,00

TABELA II
CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Nível Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	1.970,00	2.067,00	2.172,00	2.281,00	2.395,00	2.515,00
2	2.094,00	2.199,00	2.308,00	2.424,00	2.545,00	2.673,00
3	2.225,00	2.337,00	2.454,00	2.576,00	2.705,00	2.840,00

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 01 de Março de 2016

LUIZ CARLOS MOLINA
Prefeito Municipal